



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

+ Legislação:

[Lei Federal N.º 10.520/2002](#) (Lei do Pregão);

[Lei Federal N.º 8.666/93](#) (Lei Geral de Licitações);

[Lei Complementar N.º 123/2006](#) (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

[Lei Municipal N.º 4.860/2015](#) (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

[Decreto Municipal N.º 13.649/2020](#) (Regulamenta o Pregão);

[Decreto Municipal N.º 13.651/2020](#) (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

[Decreto Municipal N.º 13.667/2020](#) (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPes locais e regionais).

+ Secretaria(s) Solicitante(s):

- + 1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- + 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- + 1.3. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio;
- + 1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- + 1.5. Secretaria Municipal de Educação;
- + 1.6. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,
- + 1.7. Gabinete do Prefeito;
- + 1.8. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano,
- + 1.9. Secretaria Municipal de Saúde
- + 1.10. Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

+ Envio de Propostas:

Do dia 10 de Novembro de 2020, às 08h30min, até o dia 25 de Novembro de 2020, às 08h29min.

+ Abertura das Propostas:

No dia 25 de Novembro de 2020, às 08h30min.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**+ Modo de Disputa:**

ABERTO E FECHADO.

+ Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ Prazo de Entrega do(s) Produto(s):

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “UNIFORMES PROFISSIONAIS” PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “UNIFORMES PROFISSIONAIS” PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar.**

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 25 de NOVEMBRO de 2020, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br).

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II - DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 315.402,68 (Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

1.2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.



3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico com o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para administração pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na saúde, educação, segurança pública.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

**3.3. Das vedações à participação:**

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. *De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

3.3.1.11. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, ou tenha vínculo de parentesco com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório;

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.



3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observado o disposto no Art. 23 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.



4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V - DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou



ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.5. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.1.6. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de



validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, *a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada*, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. *A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)*, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I - A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II - O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III - Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV - *Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido*, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V - *O valor global da proposta*, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI - *A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)*, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII - *O prazo de validade da proposta*, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII - *O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos* (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX - *A indicação do Banco, número da conta e agência*, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.



6.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente*.

6.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

6.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

6.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

6.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

6.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

6.7. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6.7.1. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



7.1.6.1. O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

**a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:**

I - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V - Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII - Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede;

IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.



b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme a Lei Federal N.º 11.101/2005), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

d.2.) Específica:

d.2.1.) No Termo de Referência deste Processo Licitatório NÃO há exigência de documentação específica para a Habilitação.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I - Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, *a critério da Administração*, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.



8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. *Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.2.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, *o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.*

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço *inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

**8.4. Da proposta vencedora:**

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.



8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX - DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(a) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

**XI - DA ATA DA SESSÃO**

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII - DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.007.3390.30 - 163 - Manutenção Adm. Da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 207 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 413 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 440 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 - 63 - Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 - 107 - Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 472 - Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 26 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 352 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 262 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 -300 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 536 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 698 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo



02.14.04.122.0402.2.412.339039 – 597 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Material de Consumo

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.*

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.1.3.2. *O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.4.1. *O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.*

13.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação*, para, *feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação*, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. *A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.*

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, *independente de transcrição.*

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.



13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. *O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.*

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.2.2.2. *O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.*

13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, *independente de transcrição.*

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

**XIV - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS****14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

14.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*



15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

18.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

**18.2. Da Contratante:**

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

XIX - DAS PENALIDADES**19.1. Das Sanções Administrativas:**

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

19.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;



- 19.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 19.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 19.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.
- 19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. *As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.*

20.3. Fica a proponente ciente de que *a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

20.4. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde*



que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

20.5. *As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.*

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. *As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

20.8.1. *A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG.*

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará* direito à contratação.

20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.12.1. *As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

20.13. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado



que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI - DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, *independente de transcrição*, os seguintes documentos:

- 21.1.1. **Anexo I** - Termo de Referência;
- 21.1.2. **Anexo II** - Formulário padronizado de Proposta;
- 21.1.3. **Anexo III** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- 21.1.4. **Anexo IV** - Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;
- 21.1.5. **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.6. **Anexo VI** - Minuta de Contrato.
- 21.1.7. **Anexo VII** - Modelos.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de Outubro de 2020.

José Leandro Gonçalves
Divisão de Serviços de Apoio
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 13.636/2020)



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 1.3. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio;
- 1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 1.5. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.6. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,
- 1.7. Gabinete do Prefeito;
- 1.8. Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano,
- 1.9. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.10. Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS - Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. É sabido que o uso do uniforme adequado prioriza a segurança no trabalho, permite facilmente a identificação, associa o Servidor Público à Municipalidade, facilita controles visuais, diminui as diferenças sociais e gera economia significativa para cada Servidor.
- 4.2. Ademais, é importante que o Servidor Público seja logo identificado, de modo que se possa visualmente estabelecer suas funções e atribuições, e garantir-lhe, com a visibilidade proporcionada pela correta uniformização, a segurança e assertividade no tratamento.



4.3. Também é certo que determinadas funções exigem uniformes especiais, de segurança, que permitam minimizar os riscos de trabalhos insalubres e o uso de equipamentos de manuseio aprimorado; e a ausência desses uniformes poderia agravar possíveis riscos e acidentes.

4.4. Outra finalidade candente do uniforme é servir como instrumento de divulgação de campanhas de conscientização, uso muito corrente nas Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social.

4.5. Note-se também que há a necessidade de se uniformizar as crianças atendidas nos Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantido melhor identificação das mesmas e proporcionando adequada vestimenta para as diversas situações sociais em que são colocadas.

4.6. Todos os motivos supra elencados são incidentes na justificativa da aquisição pretendida, e ainda se somam às responsabilidades da Municipalidade para com seus Servidores e assistidos, de modo a satisfazer-lhes as necessidades de identificação e segurança.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente.*

5.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

5.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2, a proponente provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** do item.

5.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

5.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:



6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. No Termo de Referência deste processo Licitatório NÃO HÁ exigências de catálogos.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.4. Da Vigência do Contrato:



8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.



9.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.007.3390.30 - 163 - Manutenção Adm. Da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 207 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 413 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 440 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 - 63 - Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 - 107 - Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 472 - Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 26 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 352 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 262 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 -300 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo.



02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 – 536 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 – 698 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo

02.14.04.122.0402.2.412.339039 – 597 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Material de Consumo

12.1. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1.1. Pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

12.1.2. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Letícia Borsato Coelho Cunha**.

12.1.3. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora **Letícia Borsato Coelho Cunha**.

12.1.4. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Letícia Borsato Coelho Cunha**.

12.1.5. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Mário Marques Ribeiro**.

12.2.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Mário Marques Ribeiro**.

12.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Daiana dos Reis Silva**.

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.3. Secretaria municipal de Desenvolvimento Social

12.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **José Márcio da Cunha**.

12.3.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **José Márcio da Cunha**.

12.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor **José Márcio da Cunha**.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

12.4. Secretaria Municipal de Educação

12.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Adriana Dias Leão Moreira**.

12.4.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Adriana Dias Leão Moreira**.

12.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Adriana Dias Leão Moreira**.

12.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação

12.5. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

12.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Sílvia Mendes Manoel**.



12.5.2.A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora **Sílvia Mendes Manoel**.

12.5.3.A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Sílvia Mendes Manoel**.

12.5.4.A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

12.6.Gabinete

12.6.Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **Maurílio Ribeiro Rezende**.

12.6.2.A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor **Maurílio Ribeiro Rezende**.

12.6.3.A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor **Rodrigo Braz de Faria**.

12.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Controlador Interno e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

12.7. Secretaria Municipal de Obras e Abastecimento Urbano

Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Daiana dos Reis Silva**.

A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora **Daiana dos Reis Silva**

A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Daiana dos Reis Silva**.

A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

12.8. Secretaria Municipal de Saúde

12.8.1.Comporá a Comissão de Apoio Técnico as servidoras **Gisele Magalhães Siécola e Patrícia Scodeler Azevedo**.

12.8.2.A fiscalização do contrato estará a cargo das Servidoras **Gisele Magalhães Siécola e Patrícia Scodeler Azevedo**.

12.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Patrícia Scodeler Azevedo**.

12.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Saúde.

12.9. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

12.9.1.Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Renata Virgínia de Faria**.

12.9.2.A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora **Renata Virgínia de Faria**.

12.9.3.A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Renata Virgínia de Faria**.

12.9.4.A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.10 Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

12.10.1.Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Daniele Helena Pivoto Brandão**.

12.10.2.A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora **Daniele Helena Pivoto Brandão**.

12.10.3.A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Daniele Helena Pivoto Brandão**.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

12.10.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, bem como a indicação de marca e/ou modelo dos produtos ofertados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	6,0000	UNIDADE	28777	AVENTAL EM TACTEL-PMSRS-TAM M (frente e costas), amarrado do lado, cor azul Royal, com acabamento em vies na cor azul celeste (inclusive nos bolsos), 2 bolsos com distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" no bolso direito. Tam: M (Servicos Gerais / limpeza).					

LOTE.....: 2

1	20,0000	UNIDADE	17061	AVENTAL EM TACTEL TAM.M Avental em tactel 4 cabos, cor branco (100% poliester), com vies em lese cor branco (MODELO 2) e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho: M					
2	20,0000	UNIDADE	17062	AVENTAL EM TACTEL TAM.G Avental em tactel 4 cabos, cor branco (100% poliester), com vies em lese cor branco (MODELO 2) e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho: G.					
3	20,0000	UNIDADE	37320	AVENTAL EM TACTEL TAM.GG Avental em tactel 4 cabos, cor branco (100% poliester), com vies em lese cor branco (MODELO 2) e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho: GG.					
4	30,0000	UNIDADE	37321	AVENTAL EM TACTEL TAM.EXG - VD Avental em tactel 4 cabos, cor verde claro (100% poliester), com vies em malha cor branco e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho EXG					
5	75,0000	UNIDADE	37322	AVENTAL EM TACTEL TAM.G - VD Avental em tactel 4 cabos, cor verde claro (100% poliester), com vies em malha cor branco e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho: G					
6	35,0000	UNIDADE	37323	AVENTAL EM TACTEL TAM.M- VD Avental em tactel 4 cabos, cor verde claro (100% poliester), com vies em malha cor branco e silk logo "Secretaria Municipal de Educacao" na frente (MODELO 3). Tamanho: M					

LOTE.....: 3

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 3

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	5,0000	UNIDADE	25795	BLUSA MOLETON ABERTA - M Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES DE ENDEMIAS" (MODELO 4) e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho M.					
2	5,0000	UNIDADE	25819	BLUSA DE MOLETON ABERTA - G Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES DE ENDEMIAS" (MODELO 4) e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho G.					
3	5,0000	UNIDADE	25820	BLUSA DE MOLETON ABERTA - GG Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES DE ENDEMIAS" (MODELO 4) e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho GG.					
4	5,0000	UNIDADE	32187	BLUSA DE MOLETON ABERTA - P Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES DE ENDEMIAS" (MODELO 4) e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho P.					
5	10,0000	UNIDADE	34466	BLUSA DE MOLETON FECHADA - G Blusa de moleton fechada, flanelada tecido grosso na cor preto, com silk cor dourado na frente, o distico do "CAPS" (MODELO 7), nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), Tamanho G.					
6	20,0000	UNIDADE	34467	BLUSA DE MOLETON FECHADA - M					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 3 (CONTINUAÇÃO DO LOTE 3)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
7	20,0000	UNIDADE	34468	Blusa de moleton fechada, flanelada tecido grosso na cor preto, com silk cor dourado na frente, o distico do "CAPS" (MODELO 7), nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), Tamanho M.					
8	20,0000	UNIDADE	41084	BLUSA DE MOLETON FECHADA - P Blusa de moleton fechada, flanelada tecido grosso na cor preto, com silk cor dourado na frente, o distico do "CAPS" (MODELO 7), nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), Tamanho P.					
9	25,0000	UNIDADE	41085	BLUSA DE MOLETON ABERTA P Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (MODELO 37)" e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho P.					
10	21,0000	UNIDADE	41086	BLUSA DE MOLETON ABERTA M Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (MODELO 37)" e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho M.					
11	19,0000	UNIDADE	41087	BLUSA DE MOLETON ABERTA G Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor azul escuro, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (MODELO 37)" e com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho G.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 3 (CONTINUAÇÃO DO LOTE 3)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
12	4,0000	UNIDADE	41089	com silk cor branco nas costas, o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 5), contendo 2 bolsos laterais, Tamanho GG. BLUSA MOLETON ABERTA V.S.-G Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor VERDE, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "VIGILANCIA SANITARIA (MODELO 47)", nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG (MODELO 5)", Tamanho G.				
13	2,0000	UNIDADE	41090	BLUSA MOLETON ABERTA V.S. - P Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor VERDE, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "VIGILANCIA SANITARIA (MODELO 47)", nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG (MODELO 5)", Tamanho P.				
14	2,0000	UNIDADE	41091	BLUSA MOLETON ABERTA V.S.-GG Blusa de moleton aberta, com ziper frontal, flanelada tecido grosso na cor VERDE, com silk cor branco, na frente do lado esquerdo, o distico "VIGILANCIA SANITARIA(MODELO 47)", nas costas o distico "Secretaria Municipal de Saude / Santa Rita do Sapucaí - MG (MODELO 5)", Tamanho GG				

LOTE.....: 4

1	6,0000	UNIDADE	37324	BONE ABA CURVA TORTA Modelo: trucker, branco liso, com tela e regulador de plastico.				
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--

LOTE.....: 5

1	50,0000	UNIDADE	19964	BONE ARABE Bone Touca arabe de tecido estilo aba frontal, cor azul royal, com tira de ajuste na parte posterior e orificios de ventilacao, envolvendo um casquete interno dotado de espuma de amortecimento de impactos. O bone devera ser fornecido com o Brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (Modelo 10) e o distico Secretaria Municipal de obras e Desenvolvimento Urbano (Modelo 11) silka do na regioao frontal, na cor branca.				
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 5 (CONTINUAÇÃO DO LOTE 5)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	100,0000	UNIDADE	23336	BONE - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS Bone de tecido estilo aba frontal, cor azul royal, com tira de ajuste na parte posterior e orifios de ventilacao, envolvendo um casquete interno dotado de espuma de amortecimento de impactos.O bone devera ser fornecido com o "Brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) e o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" (MODELO 11) silkado na regioa frontal, na cor branco.					
=====									
LOTE.....: 6									
1	40,0000	UNIDADE	37325	BONE - SEC.MUN.DE AGRICULTURA Bone de tecido estilo aba frontal, cor azul royal, com tira de ajuste na parte posterior e orifios de ventilacao, envolvendo um casquete interno dotado de espuma de amortecimento de impactos. O bone devera ser fornecido com o "Brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) e o distico "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento" (MODELO 55m) silkado na regioa frontal, cor a definir.					
2	10,0000	UNIDADE	41092	BONE MARRON OCRE HORTO Bone marrom Ocre com aba curva e 58cm. Logo do Horto Florestal Frontal com 10cm (MODELO 54) .					
=====									
LOTE.....: 7									
1	18,0000	UNIDADE	23337	BONE - MODELO MILITAR Bone modelo militar, em tecido terbrin, com regulador traseiro e botao no teto, modelo padrao Guarda Municipal - SRS (MODELO 12).					
=====									
LOTE.....: 8									
1	14,0000	UNIDADE	41093	BONE COR PRETA SOCORRISTA Bone na Cor PRETA Socorrista - com silk logo da Secretaria Municipal de Saude (MODELO 6). Tamanho unico.					
=====									
LOTE.....: 9									
1	340,0000	UNIDADE	38722	CALCA CONFORTAVEL AZUL ROYAL Calca confortavel,que ofereca durabilidade,resis					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 9

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	375,0000	UNIDADE	38723	tencia a rasgos e abrasoes em geral, com ziper, em tecido sarja, 100% algodao, sem elastico na cintura, com presilhas para cinto (passadores) dois bolsos na cintura pespontados externamente, um bolso atras, com 2 faixas refletivas nos joelhos e canela. Tamanho 38 a 58, cor Azul Royal.					
3	80,0000	UNIDADE	41095	CALCA CONFORTAVEL LARANJA Calca confortavel, que ofereca durabilidade, resistencia a rasgos e abrasoes em geral, com ziper, em tecido sarja, 100% algodao, sem elastico na cintura, com presilhas para cinto (passadores) dois bolsos na cintura pespontados externamente, um bolso atras, com 2 faixas refletivas nos joelho e canela. Tamanho 38 a 58, cor Laranja.					
1	2,0000	UNIDADE	34472	CALCA DE SARJA - TAM 40 Calca de Sarja - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro, elastico e cordinha. Peca sem estampa. Tamanho 40.					
2	2,0000	UNIDADE	34473	CALCA DE SARJA - TAM 42 Calca de Sarja - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro elastico e cordinha. Peca sem estampa. Tamanho 42					
3	2,0000	UNIDADE	34474	CALCA DE SARJA - TAM 44 Calca de Sarja - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro, elastico e cordinha. Peca sem estampa. Tamanho 44.					
4	2,0000	UNIDADE	34475	CALCA DE SARJA - TAM 46 Calca de Sarja - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro,					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 10

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
5	2,0000	UNIDADE	41094	elastico e cordinha. Peca sem estampa. Tamanho 46. CALCA DE SARJA - TAM. 54 Calca de Sarja - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro, elastic e cordinha. Peca sem estampa. Tamanho 54.					
LOTE.....: 11	1	4,0000	UNIDADE	38728	CALCA NA COR PRETA TAM.42 Calca na cor preta, confeccionada em material RipStop, com dois galoes na cor vermelho nas laterais, dois bolsos na parte de tras, dois bolsos na frente e dois bolsos na altura da coxa,faixas refletivas na altura do joelho. Tamanho: 42.				
2	16,0000	UNIDADE	38729	CALCA NA COR PRETA TAM. 44 Calca na cor preta, confeccionada em material RipStop, com dois galoes na cor vermelho nas laterais, dois bolsos na parte de tras, dois bolsos na frente e dois bolsos na altura da coxa,faixas refletivas na altura do joelho. Tamanho: 44.					
3	2,0000	UNIDADE	38730	CALCA NA COR PRETA TAM. 48 Calca na cor preta, confeccionada em material RipStop, com dois galoes na cor vermelho nas laterais, dois bolsos na parte de tras, dois bolsos na frente e dois bolsos na altura da coxa,faixas refletivas na altura do joelho. Tamanho: 48.					
4	2,0000	UNIDADE	38731	CALCA NA COR PRETA TAM. 52 Calca na cor preta, confeccionada em material RipStop, com dois galoes na cor vermelho nas laterais, dois bolsos na parte de tras, dois bolsos na frente e dois bolsos na altura da coxa,faixas refletivas na altura do joelho. Tamanho: 52.					
5	8,0000	UNIDADE	41096	CALCA MARRON OCRE Calca Marrom Ocre, com 6 bolsos de facil acesso, para maior praticidade e joelho sanfonado, que permite mais conforto para quando se ajoelhar durante a execucao das tarefas. - RipStop. - Reforo traseiro. -Possui 6 bolsos ,02 laterais, 02 frontais e 02 traseiros. Fechamento por botao e zipper. - Presilhas de cinto de 50mm. Tamanho a definir.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 11

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	4,0000	UNIDADE	41097	CALCA MASC. CAMUF. PRETA 44 Calca Masculina Camuflado Woodland Preta. Produzid em Rip Stop profissional composto por 33% algodao e 67% poliester, fechamento com botao e zipper, cinco presilhas, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro medindo: 18cmx23cm, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: 44 .					
7	8,0000	UNIDADE	41098	CALCA MASC. CAMUF. PRETA 46 Calca Masculina Camuflado Woodland Preta. Produzid em Rip Stop profissional composto por 33% algodao e 67% poliester, fechamento com botao e zipper, cinco presilhas, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro medindo: 18cmx23cm, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: 46 .					
8	4,0000	UNIDADE	41099	CALCA MASC. CAMUF. PRETA 40 Calca Masculina Camuflado Woodland Preta. Produzid em Rip Stop profissional composto por 33% algodao e 67% poliester, fechamento com botao e zipper, cinco presilhas, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro medindo: 18cmx23cm, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: 40.					
9	4,0000	UNIDADE	41100	CALCA MASC. CAMUF. PRETA 54 Calca Masculina Camuflado Woodland Preta. Produzid em Rip Stop profissional composto por 33% algodao e 67% poliester, fechamento com botao e zipper, cinco presilhas, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro medindo: 18cmx23cm, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Tamanho: 54.					
LOTE.....: 12	1	2,0000	UNIDADE	28796	CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM 44 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforco nos joelhos, passa cinto reforçado, porta				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 12

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	2,0000	UNIDADE	28797	caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Modelo feminino. Tamanho 44 . CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM:46 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforco nos joelhos, passa cinto reforçado, porta caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Modelo feminino. Tamanho 46 .					
3	6,0000	UNIDADE	28798	CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:40 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforco nos joelhos, passa cinto reforçado, porta caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG modelo masculino . Tamanho 40.					
4	14,0000	UNIDADE	28799	CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:42 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforco nos joelhos, passa cinto reforçado, porta caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Modelo masculino. Tamanho 42.					
5	6,0000	UNIDADE	28800	CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:44 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforco nos joelhos, passa cinto reforçado, porta caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Modelo masculino. Tamanho 44.					
6	14,0000	UNIDADE	28801	CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:46 Calca tatica militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforco entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 12

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

=====

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

=====

velcro, zipper resistente, costuras reforçadas,
reforço nos joelhos, passa cinto reforçado, porta
caneta no bolso lateral direito, para Guarda
Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Modelo masculino. Tamanho 46.

7	4,0000 UNIDADE	28802	CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:54 Calca tática militar, cor azul marinho, em tecido Ripstop, bolsos laterais tipo militar, reforço entre as pernas, bolsos traseiros com fecho em velcro, zipper resistente, costuras reforçadas, reforço nos joelhos, passa cinto reforçado, porta caneta no bolso lateral direito, para Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG Modelo masculino. Tamanho 54.			
---	----------------	-------	--	--	--	--

LOTE.....: 13

1	2,0000 UNIDADE	41102	CAMISA FEM.POLO AMAR. TRANSP Camisa feminina tipo polo, com gola na cor amarelo claro, tecido pique, (minimo 50% algodao), manga curta, bolso no lado esquerdo e com a logo silkado da "Secretaria de Transporte" (ANEXO A ENVIAR) no bolso frontal do lado esquerdo. Tamanho a definir.			
2	2,0000 UNIDADE	41103	CAMISA FEM. POLO BRANCA TRANSP Camisa feminina tipo polo, com gola na cor branca, tecido pique, (minimo 50% algodao), manga curta, bolso no lado esquerdo e com a logo silkado do "Secretaria de Transporte" (ANEXO A ENVIAR) no bolso frontal do lado esquerdo. Tamanho a definir.			
3	2,0000 UNIDADE	41104	CAMISA MASC. POLO AMAR. TRANSP Camisa masculina tipo polo, com gola, na cor amarelo claro, tecido pique, (mnimo 50% algodao), manga curta, bolso no lado esquerdo e com a logo silkado da "Secretaria de Transporte" (ANEXO A ENVIAR) no bolso frontal do lado esquerdo. Tamanho a definir.			
4	2,0000 UNIDADE	41105	CAMISA MASC. POLO BRANCA TRANS Camisa masculina tipo polo, com gola, na cor branca, tecido pique, (mnimo 50% algodao), manga curta, bolso no lado esquerdo e com a logo silkado da "Secretaria de Transporte" (ANEXO A ENVIAR) no bolso frontal do lado esquerdo. Tamanho a			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 13

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

definir.

LOTE.....: 14

- | | | | | | | | | | |
|---|----------|---------|-------|--|--|--|--|--|--|
| 1 | 77,0000 | UNIDADE | 27590 | CAMISA POLO TAM.16
Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 3)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho 16. MODELO 56. | | | | | |
| 2 | 116,0000 | UNIDADE | 27591 | CAMISA POLO TAM.P
Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 3)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho P. MODELO 56. | | | | | |
| 3 | 142,0000 | UNIDADE | 27592 | CAMISA POLO TAM.M
Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 3) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho M. MODELO 56. | | | | | |
| 4 | 124,0000 | UNIDADE | 27593 | CAMISA POLO TAM.G
Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria | | | | | |

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 14

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
5	66,0000	UNIDADE	27594	Municipal de Educacao (MODELO 3)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho G. MODELO 56.					
6	26,0000	UNIDADE	34926	CAMISA POLO TAM.GG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 3) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho GG. MODELO 56.					
7	11,0000	UNIDADE	40822	CAMISA POLO TAM.EXG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 3)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais" (MODELO 1) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho EXG. MODELO 56.					
8	19,0000	UNIDADE	40823	CAMISA POLO TAM.PRETA Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 3) na manga direita. Tamanho P					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES15042
ANEXO1L.652-885

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

Pag.0013
03/11/20
11:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 14

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
9	22,0000	UNIDADE	40824	Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 3) na manga direita. Tamanho M.					
10	18,0000	UNIDADE	40825	CAMISA POLO PRETA G Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 3) na manga direita. Tamanho G.					
11	3,0000	UNIDADE	40826	CAMISA POLO PRETA EXG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 3) na manga direita. Tamanho EXG.					
1	40,0000	UNIDADE	41107	CAMISA POLO FEM. AZUL PP A EXG Camisa Polo Fem. Azul Royal Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG					
2	40,0000	UNIDADE	41108	CAMISA POLO FEM. BR PP A EXG Camisa Polo Fem. Branca Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 15

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	40,0000	UNIDADE	41110	CAMISA POLO FEM. ROSA PP A EXG Camisa Polo Fem. Rosa Bebe. Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG.					
4	20,0000	UNIDADE	41112	CAMISA POLO MASC.AZUL PP A EXG Camisa Polo Masc. Azul Royal Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG					
5	20,0000	UNIDADE	41113	CAMISA POLO MASC.BR. PP A EXG Camisa Polo Masc. Branca Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG					
6	20,0000	UNIDADE	41114	CAMISA POLO MASC ROSA PP A EXG Camisa Polo Masc. Rosa Bebe Composicao Tecido: 50% algodao e 50% Poliester. Grade de Tamanhos: PP ao EXG					
LOTE.....: 16									
1	10,0000	UNIDADE	41115	CAMISA POLO FEM. AZ. PROINTEC Camisa polo, feminina, cor azul royal, em malha piquet (50% poliester e 50% algodao), fechamento d peitilho com 2 botes transparentes, manga curta. Logotipo do brasao do "PROINTEC" bordado na altura do peitoral esquerdo e bordado na manga direita o logotipo do brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí. Tamanho DEFINIR.					
2	10,0000	UNIDADE	41116	CAMISA POLO FEM. BR. PROINTEC Camisa polo, feminina, cor branca, em malha piquet (50% poliester e 50% algodao), fechamento do peitilho com 2 botes transparentes, manga curta.Logotipo do brasao do "PROINTEC" bordado na altura do peitoral esquerdo e bordado na manga direita o logotipo do brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapuca. Tamanho DEFINIR.					
3	8,0000	UNIDADE	41117	CAMISA POLO MASC. AZ PROINTEC Camisa polo, masculina, cor azul royal, em malha piquet (50% poliester e 50% algodao), fechamento d peitilho com 2 botes transparentes, manga curta. Logotipo do brasao do "PROINTEC" bordado na altura do peitoral esquerdo e bordado na manga direita o logotipo do brasao da Prefeitura Municipal de					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
				Santa Rita do Sapucaí. Tamanho DEFINIR.					
4	8,0000	UNIDADE	41118	CAMISA POLO MASC. BR PROINTEC Camisa polo, masculina, cor branca, em malha piquet (50% poliester e 50% algodao), fechamento de peitilho com 2 botes transparentes, manga curta. Logotipo do brasao do "PROINTEC" bordado na altura do peitoral esquerdo e bordado na manga direita o logotipo do brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí. Tamanho DEFINIR.					
=====									
LOTE.....: 17									
1	100,0000	UNIDADE	41119	CAMISA SOCIAL FEM. MANGA LONGA Camisa Social Feminina Desiner Clssico (Modelo 60), cor cinza claro, manga longa, punho com botao,detalhes do punho e gola em cinza escuro. Composicao: Poliamida/ Algodao e Elastano com logomarca "Bordada" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(anexo 1) na altura do peitoral esquerdo. Tamanho de PP a EG. (OBS: No ato dos pedidos, o fornecedor ir fornecer, modelo com tamanhos, cores e amostra dos tecidos)					
2	50,0000	UNIDADE	41123	CAMISA SOCIAL MASC. M. LONGA Camisa Social Masculina Desiner Clssico (Modelo 59), cor cinza claro, manga longa, punho com botao,detalhes do punho e gola em cinza escuro. Composicao Poliamida/ Algodao e Elastano com logomarca "Bordada" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(anexo 1), na altura do peitoral esquerdo. Tamanho de P a EG. (OBS: No ato dos pedidos, o fornecedor ir fornecer, modelo com tamanhos, cores e amostra dos tecidos)					
=====									
LOTE.....: 18									
1	18,0000	UNIDADE	41120	CAMISA SOCIAL FEM. MANGA CURTA Camisa Social Manga Curta Feminina em Tecido Tricolini 100% algodao na cor "Azul Claro" (cor mediante aprovacao da Secretaria) com Bordado da "FARMACIA" do lado Esquerdo e detalhes em Vies Preto do lado Esquerdo acima do Bordado e Detalhes em Preto na gola e na faixa dos botoes, Tam M.					
2	4,0000	UNIDADE	41121	CAMISA SOC. FEM. MANGA CURTA P Camisa Social Manga Curta Feminina em Tecido Tricolini 100% algodao na cor "Azul Claro" (cor					
=====									

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	6,0000	UNIDADE	41122	mediante aprovacao da Secretaria) com Bordado da "FARMACIA" do lado Esquerdo e detalhes em Vies Pre do lado Esquerdo acima do Bordado e Detalhes em Preto na gola e na faixa dos botoes, Tam P. CAMISA SOC. MASC. M. CURTA GG Camisa Social Manga Curta Masculina em Tecido Tricolini 100% algodao na cor "Azul Claro" (cor mediante aprovacao da Secretaria) com Bordado da "FARMACIA" do lado Esquerdo e detalhes em Vis Pre do lado Esquerdo acima do Bordado e Detalhes em Preto na gola e na faixa dos botoes, Tam GG.					
LOTE.....: 19									
1	25,0000	UNIDADE	39619	CAMISA EM MALHA FRIA PV - EG Camiseta em Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR BRANCA, MANGA CURTA 30.1, gola redonda com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo a definir na manga direita e esquerda 4x0 cores . Tamanho EG.					
2	50,0000	UNIDADE	39620	CAMISA EM MALHA FRIA PV - GG Camiseta em Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR BRANCA, MANGA CURTA 30.1, gola REDONDA, com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo a definir na manga direita e esquerda 4x0 cores.Tamanho GG.					
3	50,0000	UNIDADE	39621	CAMISA EM MALHA FRIA PV - G Camiseta em Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR BRANCA, MANGA CURTA 30.1, gola REDONDA, com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo a definir na manga direita e esquerda 4x0 cores . Tamanho G.					
4	75,0000	UNIDADE	39622	CAMISA EM MALHA FRIA PV - M Camiseta em Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR BRANCA, MANGA CURTA 30.1, gola REDONDA, com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo a definir na manga direita e esquerda 4x0 cores.Tamanho M.					
5	50,0000	UNIDADE	39623	CAMISA EM MALHA FRIA PV - P Camiseta em Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR BRANCA, MANGA CURTA 30.1, gola REDONDA, com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo a definir na manga direita e					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				esquerda 4x0 cores. tamanho P.					
LOTE.....: 20									
1	100,0000	UNIDADE	28805	CAMISETA ADULTO-EVENTO1-TAM G Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 1 Educacao. colorida. Tamanho G. Cor neon a definir.					
2	100,0000	UNIDADE	28836	CAMISETA ADULTO-EVENTO1-TAM GG Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 1. Educacao. colorida. Tamanho GG. Cor neon a definir. GG.					
3	170,0000	UNIDADE	28837	CAMISETA ADULTO-EVENTO 1-TAM M Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 1 Educacao. colorida. Tamanho M.Cor neon a definir.					
4	150,0000	UNIDADE	28838	CAMISETA ADULTO-EVENTO 1-TAM P Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 1 Educacao. colorida. Tamanho P.Cor neon a definir.					
5	100,0000	UNIDADE	28839	CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM G Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 2. Educacao. colorida. Tamanho G. Cor neon a definir.					
6	100,0000	UNIDADE	28840	CAMISETA ADULTO-EVENTO2-TAM GG Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 2. Educacao. colorida. Tamanho GG. Cor neon a definir. GG.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 20

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
7	170,0000	UNIDADE	28841	CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM M Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 2. Educacao. colorida. Tamanho M. Cor neon a definir.					
8	150,0000	UNIDADE	28842	CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM P Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 2. Educacao. colorida. Tamanho P. Cor neon a definir.					
9	20,0000	UNIDADE	32219	CAMISETA ADULTO-EVENTO2-TAM EG Camiseta adulto - composicao 100% poliester dry fit, peso:200 gramas por peca,silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 2. Educacao. colorida. Tamanho EG. Cor neon a definir.					
10	20,0000	UNIDADE	41124	CAMISETA MALHA FRIA PV - EXG Camiseta adulto - Malha Fria PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), MANGA CURTA 30.1, gola REDONDA, silkada em 4 cores, na frente, costas e manga direita. Arte da impressao a definir. Evento 1 Educacao Tamanho EXG. Cor a definir.					
LOTE.....: 21									
1	10,0000	UNIDADE	41126	CAMISETA COLORIDA CAPS GG Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita, e a logo do "CAPS" (MODELO 35) na frente. Tamanho GG.					
2	50,0000	UNIDADE	41127	CAMISETA COLORIDA CAPS M Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita, e a logo do "CAPS" (MODELO 35) na frente. Tamanho M.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES15042
ANEXO1L.652-885

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

Pag.0019
03/11/20
11:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	40,0000	UNIDADE	41129	CAMISETA COLORIDA CAPS P Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita, e a logo do "CAPS" (MODELO 35) na frente. Tamanho P.					
4	30,0000	UNIDADE	41130	CAMISETA COLORIDA CAPS G Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita, e a logo do "CAPS" (MODELO 35) na frente. Tamanho G.					
=====									
LOTE.....: 22									
1	10,0000	UNIDADE	41131	CAMISA COLORIDA DENGUE P Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapuca na manga direita (MODELO 1), a logo colorida do mosquito da Dengue na frente e nas costas Escrito Epidemiologia. Tamanho P.					
2	10,0000	UNIDADE	41132	CAMISETA COLORIDA DENGUE M Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapuca na manga direita(MODELO 1), a logo colorida do mosquito da Dengue na frente e nas costas Escrito Epidemiologia. Tamanho M.					
3	15,0000	UNIDADE	41133	CAMISETA COLORIDA DENGUE G Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapuca na manga direita(MODELO 1), a logo colorida do mosquito da Dengue na frente e nas costas Escrito Epidemiologia. Tamanho					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 22

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				G.					
4	15,0000	UNIDADE	41134	CAMISETA COLORIDA DENGGE GG Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo colorida do mosquito da Dengue na frente e nas costas Escrito Epidemiologia. Tamanho GG.					
LOTE.....: 23									
1	160,0000	UNIDADE	41135	CAMISETA MALHA FRIA PRETA D.S. Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), (Modelo 56) - cor preta, manga curta, gola redonda com vies em preto na gola e na barra da manga com 1,5 cm. com logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(anexo 2), silkado (na altura do peitoral esquerdo) / Duas Faixas de cima a baixo no lado direito/Frente com 1 cm de largura cada nas cores Branca e vermelha em "Vies". Tamanho de 16 a EG. (OBS: No ato dos pedidos, o fornecedor ir fornecer, modelo com tamanhos, cores e amostra dos tecidos)					
2	160,0000	UNIDADE	41136	CAMISETA MALHA FRIA BRANCA D.S Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), (Modelo 57) - cor branca, manga curta, gola redonda com vies em branco na gola e na barra da manga com 1,5 cm. com logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(anexo 2), silkado (na altura do peitoral esquerdo) / Duas Faixas de cima a baixo no lado direito/Frente com 1 cm de largura cada nas cores Branca e vermelha em "Vies". Tamanho de 16 a EG. (OBS: No ato dos pedidos, o fornecedor ir fornecer, modelo com tamanhos, cores e amostra dos tecidos)					
3	160,0000	UNIDADE	41137	CAMISETA MALHA FRIA BR. CASI Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), (Modelo 58) - cor branca, manga curta, gola redonda com vies em branco na gola e na barra da manga com 1,5 cm. com logo do CASI(anexo 3) na frente centralizado e atras (nas costas) o distico: Centro de Atendimento Socioinfantil (curvado e centralizado) e Santa Rita do Sapucaí -					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 23

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				MG (reto e centralizado), distico nas cores verde agua conforme a cor da letra do logo da frente. Logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (anexo 2) silkado na manga esquerda. Tamanho de 6 a GG. (OBS: No ato dos pedidos, o fornecedor ira fornecer, modelo com tamanhos, cores e amostra dos tecidos)					
LOTE.....: 24									
1	20,0000	UNIDADE	23371	CAMISETA PROERD-TAM:10 Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3)na manga esquerda,o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho 10.					
2	100,0000	UNIDADE	23372	CAMISETA PROERD-TAM:12 Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3)na manga esquerda,o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho 12.					
3	90,0000	UNIDADE	23373	CAMISETA PROERD-TAM:14 Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3)na manga esquerda,o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho 14.					
4	150,0000	UNIDADE	23374	CAMISETA PROERD-TAM:16 Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3)na manga esquerda,o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho 16.					
5	20,0000	UNIDADE	23375	CAMISETA PROERD-TAM:G Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta,					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 24

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	10,0000	UNIDADE	23376	com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3) na manga esquerda, o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho G.					
7	40,0000	UNIDADE	23377	CAMISETA PROERD-TAM:GG Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3) na manga esquerda, o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho GG.					
8	70,0000	UNIDADE	23378	CAMISETA PROERD-TAM:M Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3) na manga esquerda, o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho M.					
1	5,0000	UNIDADE	25852	CAMISETA PROERD-TAM:P Camiseta de malha fria, cor branco, manga curta, com logo da "Secretaria Municipal de Educacao" (MODELO 3) na manga esquerda, o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" (MODELO 1) na manga direita e logo do "PROERD" e da "Polícia Militar" (MODELO 23) na frente. Evento: Formatura do PROERD. Tamanho P.					
1	5,0000	UNIDADE	25852	CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:M Camiseta Defesa Civil, cor azul marinho. Tecido malha fria com gola polo, com aplicacao de borbado do lado direito o distico "Defesa Civil" (MODELO 24) na cor laranja, aplicacao de bordado na manga esquerda a logo da "Bandeira Minas Gerais" (MODELO 25), e silkado nas costas a logo "Defesa Civil" - padrao COMDEC (MODELO 26). Tamanho M.					
2	15,0000	UNIDADE	25853	CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:M Camiseta Defesa Civil, cor azul marinho. Tecido malha fria, gola polo, com aplicacao de bordado do					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 25

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	5,0000	UNIDADE	25854	lado direito o distico "Defesa Civil" (MODELO 24) na cor laranja, aplicacao de borbado na manga esquerda a logo da "Bandeira Minas Gerais" (MODELO 25), e silkado nas costas a logo "Defesa Civil" - (MODELO 26) na cor laranja - padrao COMDEC Tamanho G. CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:GG Camiseta Defesa Civil, cor azul marinho. Tecido malha fria,gola polo,com aplicacao de bordado do lado direito o distico "Defesa Civil" (MODELO 24) na cor laranja, aplicacao de borbado na manga esquerda a logo da "Bandeira Minas Gerais" (MODELO 25), e silkado nas costas a logo "Defesa Civil" - padrao COMDEC (MODELO 26). Tamanho GG.					
LOTE.....: 26									
1	10,0000	UNIDADE	41140	CAMISETA MALHA FRIA BR.M.CURTA Camiseta em Malha Fria PV (67% poliester e 33% viscose). Cor branca. Manga curta 30.1, gola REDONDA, com logotipo definir 4 x 0 cores na frente e logotipo definir na manga direita e esquerda 4x0 cores. Tamanho definir.					
LOTE.....: 27									
1	42,0000	UNIDADE	23419	CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:G Camiseta gola olimpica, em malha fria, manga curta,silkado "nome de identificacao" no lado superior direito e silk da logo da "Guarda Municipal" (MODELO 27) no lado superior esquerdo. Cor Azul Marinho. Tamanho G.					
2	54,0000	UNIDADE	23421	CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:M Camiseta gola olimpica, em malha fria, manga curta,silkado "nome de identificacao" no lado superior direito e silk da logo da "Guarda Municipal" (MODELO 27) no lado superior esquerdo. Cor Azul Marinho. Tamanho M.					
3	12,0000	UNIDADE	28879	CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:P Camiseta gola olimpica, em malha fria, manga curta,silkado "nome de identificacao" no lado superior direito e silk da logo da "Guarda Municipal" (MODELO 27) no lado superior esquerdo. Cor Azul Marinho. Tamanho P.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 28

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
LOTE.....: 28									
1	16,0000	UNIDADE	41141	CAMISETA GOLA POLO FEM. G Camiseta gola polo feminina, malha fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho G, Cor a definir.					
2	6,0000	UNIDADE	41142	CAMISETA GOLO POLO MASC. GG Camiseta gola polo, masculina malha fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho GG, Cor a definir.					
3	6,0000	UNIDADE	41174	CAMISETA POLO MASC. OBRAS M Camiseta polo, masculina malha fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho M, Cor a definir.					
4	12,0000	UNIDADE	41175	CAMISETA POLO MASC. OBRAS G Camiseta polo, masculina malha fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho G, Cor a definir.					
LOTE.....: 29									
1	80,0000	UNIDADE	41143	CAMISETA MALHA FRIA AG. P AO G Camiseta Malha Fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado na frente, nas costas o distico "Santa Rita do Sapucaí - MG e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento" (MODELO 55), manga curta, em tecido 100% algodão. Tamanho P ao EG, cor a definir.					
2	380,0000	UNIDADE	41144	CAMISETA MALHA FRIA AZUL P EG Camiseta Malha Fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10)					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 29

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
3	385,0000	UNIDADE	41145	silkado na frente, nas costas o distico "Santa Rit do Sapucaí - MG e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento" (MODELO 55), manga curta, em tecido 100% algodao. Tamanho P ao EG, cor a definir.					
1	6,0000	UNIDADE	41146	CAMISETA MALHA FRIA LAR. P EG Camiseta malha fria, com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado na frente, nas costas o distico "Santa Rit do Sapucaí - MG e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" (MODELO 11), manga curta, em tecido 100% algodao. Tamanho P ao EG, na cor Laranja.					
1	6,0000	UNIDADE	41146	CAMISETA AZUL M. MOTORISTA M Camiseta na cor Azul Marinho, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda (MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita (MODELO 1), com distico MOTORISTA na frente. Tamanho M					
2	18,0000	UNIDADE	41147	CAMISETA AZUL M MOTORISTA G Camiseta na cor Azul Marinho, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda (MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita (MODELO 1), com distico MOTORISTA na frente. Tamanho G					
3	12,0000	UNIDADE	41148	CAMISETA AZUL M MOTORISTA GG Camiseta na cor Azul Marinho, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda (MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita (MODELO 1), com distico MOTORISTA na frente. Tamanho GG					
1	9,0000	UNIDADE	28897	CAMISETA-BRANCA-VIG.SANIT.- G Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50 % viscose, gola redonda, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" na manga esquer					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 31

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	5,0000	UNIDADE	28898	da (Modelo 6), e o distico "Prefeitura , Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (Modelo 1) na manga direita e na frente o logo "Vigilancia Sanitaria. Tamanho G					
3	6,0000	UNIDADE	28899	CAMISETA-BRANCA-VIG.SANIT.- GG Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50 % viscose, gola redonda, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" na manga esquer da (Modelo 6), e o distico "Prefeitura , Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (Modelo 1) na manga direita e na frente o logo "Vigilancia Sanitaria. Tamanho GG					
1	3,0000	UNIDADE	41149	CAMISETA-BRANCA-VIG.SANIT.- M Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50 % viscose, gola redonda, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" na manga esquer da (Modelo 6), e o distico "Prefeitura , Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (Modelo 1) na manga direita e na frente o logo "Vigilancia Sanitaria. Tamanho M.					
1	3,0000	UNIDADE	41149	CAMISETA BRANCA ODONTOL. P Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Sade na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo "ODONTOLOGIA" na frente. Tamanho P.					
2	10,0000	UNIDADE	41150	CAMISETA BRANCA ODONTOLOG. M Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo "ODONTOLOGIA" na frente. Tamanho M.					
3	7,0000	UNIDADE	41151	CAMISETA BRANCA ODONTOLOG. G Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo "ODONTOLOGIA" na frente. Tamanho G.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES15042
ANEXO1L.652-885

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

Pag.0027
03/11/20
11:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 32

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
4	3,0000	UNIDADE	41153	CAMISETA BRANCA ODONTOLOG. GG Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo "ODONTOLOGIA" na frente. Tamanho GG					
5	1,0000	UNIDADE	41159	CAMISETA BRANCA ODONTOLOG. XG Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), a logo "ODONTOLOGIA" na frente. Tamanho XG					
1	50,0000	UNIDADE	41155	CAMISETA BRANCA AG. COMUNIT. M Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), e o logo da SAUDE DA FAMILIA" na frente e nas costas escrito "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Tamanho M					
2	50,0000	UNIDADE	41156	CAMISETA BRANCA AG. COMUNIT. G Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), e o logo da SAUDE DA FAMILIA" na frente e nas costas escrito "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Tamanho G					
3	10,0000	UNIDADE	41157	CAMISETA BRANCA AG. COMUNIT.GG Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote V, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), e o logo da SAUDE DA FAMILIA" na frente e nas costas escrito "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Tamanho GG					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 33

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

4	10,0000	UNIDADE	41162	CAMISETA BRANCA AG. COMUNIT. P Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da Secretaria Municipal de Saude na manga esquerda(MODELO 6), com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita(MODELO 1), e o logo da SAUDE DA FAMILIA" na frente e nas costas escrito "AGENTE COMUNITARIO DE SADE". Tamanho P					
---	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 34

1	2,0000	UNIDADE	41167	CAMISETA POLO FEM.BABY LOOK P Camiseta polo feminina, malha fria, baby look com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho P, Cor a definir.					
---	--------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

2	8,0000	UNIDADE	41168	CAMISETA POLO FEM. BABY LOOK M Camiseta polo feminina, malha fria, baby look com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 10) silkado e com o distico "Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" na frente, do lado direito (MODELO 11), manga curta. Tamanho M, Cor a definir.					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

LOTE.....: 35

1	2,0000	UNIDADE	41169	CAMISETA POLO BR. LABORAT. G Camiseta POLO na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" na manga esquerda(MODELO 6), com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita(MODELO 1), e bolso com o escrito "LABORATORIO" Tamanho G					
---	--------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

2	10,0000	UNIDADE	41170	CAMISETA POLO BR LABORAT. M Camiseta POLO na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" na manga esquerda(MODELO 6), com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita(MODELO 1), e bolso com o escrito "LABORATORIO" Tamanho M					
---	---------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

LOTE.....: 36

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 36

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	15,0000	UNIDADE	41172	CAMISETA POLO HORTO FLORESTAL "Camiseta polo Piquet com logo do Horto Florestal silkado do lado esquerdo na altura do peito, com 10 cm. (MODELO 54) Camiseta na cor verde bandeira e gola na cor marrom Ocre. Gola fechamento com dois botoes. Tamanho a definir."					
LOTE.....: 37									
1	8,0000	UNIDADE	34484	CAMISETA POLO VERMELHA - G Camiseta polo, na cor vermelha, com logo "Socorrista" (MODELO 41) nas costas tamanho grande, logo "Socorrista" (MODELO 41) na frente na altura do peito lado esquerdo, com velcro acima da logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. Tamanho G.					
2	8,0000	UNIDADE	34485	CAMISETA POLO VERMELHA - GG Camiseta polo, na cor vermelha, com logo "Socorrista" (MODELO 41) nas costas tamanho grande, logo "Socorrista" (MODELO 41) na frente na altura do peito lado esquerdo, com velcro acima da logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. Tamanho GG.					
3	6,0000	UNIDADE	34486	CAMISETA POLO VERMELHA - M Camiseta polo, na cor vermelha, com logo "Socorrista" (MODELO 41) nas costas tamanho grande, logo "Socorrista" (MODELO 41) na frente na altura do peito lado esquerdo, com velcro acima da logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. Tamanho M.					
4	6,0000	UNIDADE	38752	CAMISETA POLO VERMELHA - EXG Camiseta polo, na cor vermelha, com logo "Socorrista" (MODELO 41) nas costas tamanho grande, logo "Socorrista" (MODELO 41) na frente na altura do peito lado esquerdo, com velcro acima da logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. Tamanho EXG					
LOTE.....: 38									
1	4,0000	UNIDADE	41177	CAMISETA POLO VERM. SAD G Camiseta Polo, na cor vermelha com logo "SAD" nas costas tamanho grande, logo socorrista na frente altura do peito lado esquerdo (MODELO 41), com velcro acima do logo para identificacao do					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 38

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				funcionario, faixa refletiva nas mangas. TAM G					
2	4,0000	UNIDADE	41178	CAMISETA POLO VERM. SAD GG Camiseta Polo, na cor vermelha com logo "SAD" nas costas tamanho grande, logo socorrista na frente altura do peito lado esquerdo(MODELO 41), com velcro acima do logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. TAM GG					
3	6,0000	UNIDADE	41179	CAMISETA POLO VERM. SAD M Camiseta Polo, na cor vermelha com logo "SAD" nas costas tamanho grande, logo socorrista na frente altura do peito lado esquerdo(MODELO 41), com velcro acima do logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. TAM M					
4	4,0000	UNIDADE	41180	CAMISETA POLO VERM. SAD P Camiseta Polo, na cor vermelha com logo "SAD" nas costas tamanho grande, logo socorrista na frente altura do peito lado esquerdo(MODELO 41), com velcro acima do logo para identificacao do funcionario, faixa refletiva nas mangas. TAM P					
=====									
LOTE.....: 39									
1	18,0000	UNIDADE	29841	CAPA PARA COLETE BALISTICO Tecido liso, confeccionado em nylon profissional RIPSTOP de alta resistencia a furos e rasgos, devido as suas tramas serem cruzadas de forma vertical e horizontal. Ajuste de tamanho com velcro na cintura, e nos ombros. Fitas de acabamento em nylon. Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiracao e conforto. Compartimento para acoplar placas de protecao(nao inclusas)na parte frontal e dorsal, com fechamento em zipper. Cor: azul marinho 502.					
=====									
LOTE.....: 40									
1	20,0000	UNIDADE	37448	CINTO DE GUARNICAO EM COURO completo (com porta-tonfa, porta-algema, porta-radio, porta-spray de pimenta)					
=====									
LOTE.....: 41									
1	8,0000	UNIDADE	38753	COLETE VIG.EPIDEM. TAM G Colete Vigilancia Epidemiologica.Colete em tecido					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 41

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

=====

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

=====

100% algodao,com aplicacao de bordado no peito do lado direito a "logo a tarja de identificacao com nome", aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira do Municipio"(MODELO 45) e silk nas costas o distico "Vigilancia Epidemiologica - Santa Rita do sapucaí MG" (MODELO 46), cor verde. Tamanho G.

2 7,0000 UNIDADE 38754

COLETE VIG.EPIDEM. TAM GG
Colete Vigilancia Epidemiologica.Colete em tecido 100% algodao com aplicacao de bordado no peito do lado direito a "logo a tarja de identificacao com nome", aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira do Municipio"(MODELO 45) e silk nas costas o distico "Vigilancia Epidemiologica - Santa Rita do sapucaí MG" (MODELO 46), cor verde. Tamanho GG.

LOTE.....: 42
1 10,0000 UNIDADE

41181

COLETE DE SEGURANCA LARANJA
Colete de segurancia. Material: Poliester - malha d fit - respiravel. Material reflexivo laminado de cor prata, largo; costura nos bracos e laterais co material refletor para aumento de visibilidade em espaco com pouca luz. Bolso grande interno, especial para tablet. Fecho frontal de zipper grande. Cor: laranja (igual foto).

LOTE.....: 43
1 10,0000 UNIDADE

25910

COLETE-DEFESA CIVIL-M
Colete Defesa Civil - Colete em tecido 100% poli ester, Cor azul marinho. Aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira de Minas Gerais" (MODELO 42) e abaixo da bandeira a "Logo da Defesa Civil" (MODELO 43) no bolso.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12,0 x 2,0 cm. Silk nas costas o distico "Defesa Civil - Santa Rita do Sapucaí-MG" (MODELO 24) na cor laranja. Com faixas refletivas prata e laranja, padrao CEDEC. Tamanho M.

2 10,0000 UNIDADE 25921

COLETE-DEFESA CIVIL-GG
Colete Defesa Civil - Colete em tecido 100% poli ester, Cor azul marinho. Aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira de Minas Gerais" (MODELO 42) e abaixo da bandeira a "Logo

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES15042
ANEXO1L.652-885

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 0

Pag.0032
03/11/20
11:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 43

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

da Defesa Civil" (MODELO 43) no bolso.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12,0 x 2,0 cm. Silk nas costas o distico "Defesa Civil - Santa Rita do Sapucaí-MG" (MODELO 24) na cor laranja. Com faixas refletivas prata e laranja, padrao CEDEC. Tamanho GG.

LOTE.....: 44

1	4,0000	UNIDADE	38755	COLETE VIG. SANITARIA TAM P Colete Vigilancia Sanitaria.Colete em tecido 100% algodao,com aplicacao de bordado no peito do lado direito a"logo a tarja de identificacao com nome", aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira do Municipio" (MODELO 45) e silk nas costas o distico "Vigilancia Sanitaria - Santa Rita do Sapucaí MG" (MODELO 47), cor verde. Tamanho P.					
2	4,0000	UNIDADE	38756	COLETE VIG. SANITARIA TAM GG Colete Vigilancia Sanitaria.Colete em tecido 100% algodao+om aplicacao de bordado no peito do lado direito a"logo a tarja de identificacao com nome", aplicacao de bordado no peito do lado esquerdo a "Bandeira do Municipio" (MODELO 45) e silk nas costas o distico "Vigilancia Sanitaria - Santa Rita do Sapucaí MG" (MODELO 47), cor verde. Tamanho GG.					

LOTE.....: 45

1	3,0000	UNIDADE	28914	COTURNO OPERACIONAL-TAM:37 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 37.					
2	6,0000	UNIDADE	28915	COTURNO OPERACIONAL-TAM:38 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 38.					
3	13,0000	UNIDADE	28916	COTURNO OPERACIONAL-TAM:39 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 39.					
4	12,0000	UNIDADE	28917	COTURNO OPERACIONAL-TAM:40 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 40.					
5	12,0000	UNIDADE	28918	COTURNO OPERACIONAL-TAM:41					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 45

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
6	14,0000	UNIDADE	28919	COTURNO OPERACIONAL. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 41.					
7	3,0000	UNIDADE	37449	COTURNO OPERACIONAL-TAM:42 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 42.					
8	1,0000	UNIDADE	37450	COTURNO OPERACIONAL-TAM:43 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral.Tamanho 43.					
				COTURNO OPERACIONAL-TAM:44 Coturno operacional. Cor: preto, extra leve, resistente, com ziper interno lateral. Tamanho 44.					
1	4,0000	UNIDADE	28920	GANDOLA-MODELO FEMININO-TAM:M Gandola - Camisa tipo gandola cor azul marinho, tecido Ripstop, bolsos nos dois lados do peito com fecho em velcro,tarja de identificacao do lado direito e sobre o bolso,botoes reforcados no padraoda Guarda Civil Municipal - SRS,gola padrao Guarda Civil Municipal - SRS, costura anti rasgo nas costas, acabamento reforcado nos padroes da Guarda Civil Municipal - SRS (MODELO 48). Modelo feminino. Tamanho M.					
2	14,0000	UNIDADE	28921	GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:G Gandola - Camisa tipo gandola cor azul marinho, tecido Ripstop, bolsos nos dois lados do peito com fecho em velcro, tarja de identificacao do lado direito e sobre o bolso, botoes reforcados no padrao da Guarda Municipal-SRS,gola padrao Guarda Civil municipal - SRS, costura anti rasgo nas costas, acabamento reforcado nos padroes da Guarda Civil Municipal - SRS (MODELO 48). Modelo masculino. Tamanho G.					
3	24,0000	UNIDADE	28922	GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:M Gandola - Camisa tipo gandola cor azul marinho, tecido Ripstop, bolsos nos dois lados do peito com fecho em velcro, tarja de identificacao do lado direito e sobre o bolso, botoes reforcados no padrao da Guarda Municipal-SRS,gola padrao Guarda Civil municipal - SRS, costura anti rasgo nas costas, acabamento reforcado nos padroes da Guarda Civil Municipal - SRS (MODELO 48). Modelo					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 46

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
			masculino. Tamanho M.		
4	2,0000 UNIDADE	28923	GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:P Gandola - Camisa tipo gandola cor azul marinho, tecido Ripstop, bolsos nos dois lados do peito com fecho em velcro, tarja de identificacao do lado direito e sobre o bolso, botoes reforçados no padrao da Guarda Municipal-SRS,gola padrao Guarda Civil municipal - SRS, costura anti rasgo nas costas, acabamento reforçado nos padroes da Guarda Civil Municipal - SRS (MODELO 48). Modelo masculino. Tamanho P.		
5	12,0000 UNIDADE	41183	GANDOLA DE COMBATE PRETA G Gandola de Combate Woodland Preta - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional. Com 4 bolsos frontais com tampa, com porta caneta no bolso esquerdo. No bolso do lado direito do peito Silkar "Defesa Civil" na cor laranja na tampa do bolso (MODELO 24). Fechamentos por botoes, e protecao nos cotovelos Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme(MODELO 42); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na peca -Logo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, (conforme modelo 10) confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na peca. Nas costas silkar "logotipo da Defesa Civil"(conforme modelo 26) e inscricao "Defesa Civil Santa Rita do Sapucaí-MG" na cor laranja. Tamanho: G.		
6	4,0000 UNIDADE	41185	GANDOLA DE COMBATE PRETA M Gandola de Combate Woodland Preta - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional. Com 4 bolsos frontais com tampa, com porta caneta no bolso esquerdo. No bolso do lado direito do peito Silkar "Defesa Civil" na cor laranja na tampa do bolso (MODELO 24). Fechamentos por botoes, e protecao nos cotovelos Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme(MODELO 42); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na peca -Logo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, (conforme modelo 10) confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na peca. Nas costas silkar "logotipo da Defesa Civil"(conforme modelo		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 46

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
7	4,0000	UNIDADE	41186	26) e inscricao "Defesa Civil Santa Rita do Sapucaí-MG" na cor laranja. Tamanho: M. GANDOLA DE COMBATE PRETA GG Gandola de Combate Woodland Preta - Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional. Com 4 bolsos frontais com tampa, com porta caneta no bolso esquerdo. No bolso do lado direito do peito Silkar "Defesa Civil" na cor laranja na tampa do bolso (MODELO 24). Fechamentos por botoes, e protecao nos cotovelos Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme (MODELO 42); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na pea - Logo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, (conforme modelo 10) confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na peca. Nas costas silkar "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) e inscricao "Defesa Civil Santa Rita do Sapucaí-MG" na cor laranja. Tamanho: GG					
LOTE.....: 47									
1	19,0000	UNIDADE	38760	JALECO EM MICROFIBRA TAM.GG Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita. Bolso superior com o distico "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" (MODELO 5). Tamanho GG.					
2	39,0000	UNIDADE	38761	JALECO EM MICROFIBRA TAM.G Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita. Bolso superior com o distico "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" (MODELO 5). Tamanho G.					
3	87,0000	UNIDADE	38762	JALECO EM MICROFIBRA TAM.M Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 47

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
4	17,0000	UNIDADE	38763	Bolso superior com o distico "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" (MODELO 5). Tamanho M. JALECO EM MICROFIBRA TAM.P Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí"(MODELO 1) na manga direita. Bolso superior com o distico "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" (MODELO 5). Tamanho P.					
=====									
LOTE.....: 48									
1	242,0000	UNIDADE	41297	JALECO EM MICROFIBRA EDUC. M Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas, sem tira traseira da cintura, friso em azul escuro, com silk do logo da SME na manga esquerda, com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Tamanho M					
2	142,0000	UNIDADE	41298	JALECO EM MICROFIBRA EDUC.G Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas, sem tira traseira da cintura, friso em azul escuro, com silk do logo da SME na manga esquerda, com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Tamanho G					
3	78,0000	UNIDADE	41299	JALECO EM MICROFIBRA EDUC. GG Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas, sem tira traseira da cintura, friso em azul escuro, com silk do logo da SME na manga esquerda, com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Tamanho GG					
4	25,0000	UNIDADE	41300	JALECO EM MICROFIBRA EDUC. EXG Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas, sem tira traseira da cintura, friso em azul escuro, com silk do logo da SME na manga esquerda, com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 48

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

MUNICIPAL DE EDUCACAO - Tamanho EXG

LOTE.....: 49
1 4,0000 UNIDADE

41187

JALECO FECHADO BRIM PROINTEC

Jaleco fechado por botoes em tecido de brim leve na cor a definir, com 2 bolsos na frente, modelo Feminino, mangas curtas com bordado do logo da "PROINTEC" (MODELO A DEFINIR) na manga esquerda, e bordado na manga direita o logotipo do brasao da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí. Tamanho DEFINIR."

LOTE.....: 50
1 2,0000 UNIDADE

37468

JALECO FAXINEIRA TAM M

Jaleco fechado por botoes em tecido de brim leve na cor a definir, com 2 bolsos na frente, modelo Feminino, mangas curtas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude"(MODELO 6) na manga esquerda, com o dstico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita "FAXINEIRA ". Tamanho M.

2

1,0000 UNIDADE

37470

JALECO FAXINEIRA TAM G

Jaleco fechado por botoes em tecido de brim leve na cor a definir, com 2 bolsos na frente, modelo Feminino, mangas curtas com silk do logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 6) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) na manga direita. "FAXINEIRA ". Tamanho G.

LOTE.....: 51
1 4,0000 UNIDADE

23502

JALECO PARA PADEIROS-TAM:G

Jaleco para padeiro, modelo unissex, tecido tricoline cor branca, sem gola, sem alca trazeira, manga curta, fechamento frontal em velcro de no minimo 25 mm de largura, com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) aplicados com costura dupla e reforco no inicio e final das costuras, sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste), com a logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) em serigrafia, com fechamento frontal atraves de botoes. TAMANHO G.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 51

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
2	4,0000 UNIDADE	23503	JALECO PARA PADEIROS-TAM:M Jaleco para padeiro, modelo unissex, tecido tricoline cor branca, sem gola, sem alca trazeira, manga curta, fechamento frontal em velcro de no minimo 25 mm de largura, com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) aplicados com costura dupla e reforco no inicio e final das costuras, sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste), com a logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) em serigrafia, com fechamento frontal atraves de botoes. TAMANHO M.			
3	2,0000 UNIDADE	37471	JALECO PARA PADEIROS-TAM:GG Jaleco para padeiro, modelo unissex, tecido tricoline cor branca, sem gola, sem alca trazeira, manga curta, fechamento frontal em velcro de no minimo 25 mm de largura, com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) aplicados com costura dupla e reforco no inicio e final das costuras, sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste), com a logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) em serigrafia, com fechamento frontal atraves de botoes. TAMANHO GG.			
4	2,0000 UNIDADE	41188	JALECO PARA PADEIRO EXG Jaleco para padeiro, modelo unissex, tecido tricoline cor branca, sem gola, sem ala trazeira, manga curta, fechamento frontal em velcro de no minimo 25 mm de largura, com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) aplicados com costura dupla e reforco no inicio e final das costuras, sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste), com a logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 1) em serigrafia, com fechamento frontal atraves de botoes. TAMANHO EXG.			

LOTE.....: 52
1 2,0000 UNIDADE

37472 JAQUETA DEFESA CIVIL TAM G
JAQUETA DUPLA FACE (multiform) para Defesa civil
Tamanho G.Caracteristicas Gerais (para duas faces) Jaqueta com gola pespontada tipo palet, mangas compridas com punhos em ribana preto,Platinas abotoaveis sobre os ombros, abertur frontal com fechamento por ziper; dois bolsos

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 52

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

internos e dois externos, chapados em forma de trapezio; cantos inferiores e superiores retos, ligeiramente arredondados no bico do trapezio; portinholas fechadas por velcro, cos com duas tira em nylon, na parte frontal, uma de cada lado do ziper, medindo 10,5 cm de comprimento, e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor preto, cuja medida 6,5 cm de largura, costas em tecido unico. - Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme modelo 25); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na peca; - Logo do Municipio de Santa Rita do Sapuca, (conforme modelo 10) confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na pea.

Caracteristicas especificas: Face externa:
Confeccionado em nylon, 100% poliester, na cor preta. Gramatura de 140g/m teflonado. Gola em nylon preto, abertura e com enchimento de manta acrilica, contera ainda uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por tres botes, medindo 11,0cm de comprimento por 6,0 de largura. Nas costas silkar "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) e inscricao "Defesa Civ Santa Rita do Sapuca-MG" na cor laranja. -Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana (malha sanfonada) 100% Poliamida, com 5,5cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por ziper de plastico vislon preto, com cursor de metal reversivel.Costas: feitas em peca unica.Costuras:dupla em todo seu fechamento.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x02 cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26).Face Interna Confeccionado em nylon 100% poliester na cor laranja de 140g/m, teflonado.Nas costas silkado "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) inscricao "Defesa Civil Santa Rita do marinho.-Gola: em nylon preta, aberta e com enchimento de manta acrilica; contera, ainda, uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por 03 botoes, medindo 11,0 cm de comprimento por 6,0 cm de largura.-Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor laranja, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por ziper de plastico vislon

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 52

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

=====

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

=====

preto, com cursor de metal reversivel.-Cos com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado com zipper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor preto medindo 6,5 cm de largura.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x02 cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26)."

2 1,0000 UNIDADE 37473 JAQUETA DEFESA CIVIL TAM GG
"JAQUETA DUPLA FACE (multiform) para Defesa civil Tamanho GG.Caracteristicas Gerais (para duas faces) Tamanho GG Jaqueta com gola pespontada tipo palet, mangas compridas com punhos em ribana preto,Platinas abotoaveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zipper; dois bolsos internos e dois externos, chapados em forma de trapezio; cantos inferiores e superiores retos,ligeiramente arredondados no bico do trapezio; portinholas fechadas por velcro, cos com duas tiras em nylon, na parte frontal, uma de cada lado do zipper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor preto, cuja medida 6,5 cm de largura, costas em tecido unico. - Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme modelo 25); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na peca; - Logo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, (conforme modelo 10) confeccionado em tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na peca. Caracteristicas especificas: Face externa: Confeccionado em nylon, 100% poliester, na cor preta. Gramatura de 140g/m teflonado. Gola em nylon preto, abertura e com enchimento de manta acrilica, contera ainda uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por tras botoes,medindo 11,0cm de comprimento por 6,0 de largura. Nas costas silk "logotipo da Defesa Civil"(conforme modelo 26) e inscricao "Defesa Civ Santa Rita do Sapuca-MG" na cor laranja. -Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana (malha sanfonada) 100% Poliamida, com 5,5cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por zipper de plastico vislon preto, com cursor de metal reversivel.Costas: feitas em peca

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 52

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

unica.Costuras:dupla em todo seu fechamento.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x02 cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26).Face Interna Confeccionado em nylon 100% poliester na cor laranja de 140g/m, teflonado.Nas costas silkado "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) inscricao "Defesa Civil Santa Rita do Sapucaí-MG" na cor azul marinho.-Gola: em nylon preta, aberta e com enchimento de manta acrilica; contera, ainda, uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por 03 botoes, medindo 11,0 cm de comprimento por 6,0 cm de largura.-Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor laranja, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por zipper de plastico vislon preto, com cursor de metal reversivel.-Cos com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado com zipper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor preto medindo 6,5 cm de largura.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x02 cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26)."

3 2,0000 UNIDADE 37474

JAQUETA DEFESA CIVIL TAM M
"JAQUETA DUPLA FACE (multiform) para Defesa civil Tamanho M.Caractersticas Gerais (para duas faces) Jaqueta com gola pespontada tipo palet, mangas compridas com punhos em ribana preto,Platinas abotoaveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zipper; dois bolsos internos e dois externos, chapados em forma de trapezio; cantos inferiores e superiores retos,ligeiramente arredondados no bico do trapezio; portinholas fechadas por velcro, cos com duas tiras em nylon, na parte frontal, uma de cada lado do zipper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na cor preto, cuja medida 6,5 cm de largura, costas em tecido unico. - Bandeira do Estado de Minas Gerais (conforme modelo 25); confeccionado em tecido bordado, fixado na manga esquerda, a 4 cm da costura, e centralizado, bordado direto na peca; - Logo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí (conforme modelo 10) confeccionado em

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 52

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

tecido bordado, fixado na manga direita, a 4cm da costura centralizada, bordado direto na peca. Caracteristicas especificas: Face externa: Confeccionado em nylon, 100% poliester, na cor preta. Gramatura de 140g/m teflonado. Gola em nylon preto, abertura e com enchimento de manta acrilica, contera ainda uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por tres botoes, medindo 11,0cm de comprimento por 6,0 de largura. Nas costas silk "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) e inscricao "Defesa Civ Santa Rita do Sapuca-MG" na cor laranja. -Mangas: compridas e lisas com costura central, punho em ribana (malha sanfonada) 100% Poliamida, com 5,5cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por zipper de plastico vislon preto, com cursor de metal reversivel.Costas: feitas em peca unica.Costuras: dupla em todo seu fechamento.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26).Face Interna Confeccionado em nylon 100% poliester na cor laranja de 140g/m, teflonado.Nas costas silkado "logotipo da Defesa Civil" (conforme modelo 26) inscricao "Defesa Civil Santa Rita do Sapuca-MG" na cor azul marinho.-Gola: em nylon preta, aberta e com enchimento de manta acrilica; contera, ainda, uma sobregola, em nylon preto teflonado, sem debrum e presa por 03 botoes, medindo 11,0 cm de comprimento por 6,0 cm de largura.-Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor laranja, punho em ribana (malha sanfonada) 100% poliamida, com 5,5 cm de largura, na cor preto.-Fechamento: por zipper de plastico vislon preto, com cursor de metal reversivel.-Cos com du tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado com zipper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor preto medindo 6,5 cm de largura.Velcro para tarja de identificacao no lado direito do peito medindo 12x02 cm, abaixo do velcro o Logotipo da Defesa Civil (conforme modelo 26)."

LOTE.....: 53
1 1,0000 UNIDADE 25994 JAQUETA DUPLA FACE - TAM:PP

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00165/20
LOTE.....: 53

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
2	3,0000	UNIDADE	25995	Jaqueta dupla face. Tamanho PP. JAQUETA DUPLA FACE - TAM:P Jaqueta dupla face. Tamanho P.					
3	10,0000	UNIDADE	25996	Jaqueta dupla face. Tamanho M. JAQUETA DUPLA FACE - TAM:M Jaqueta dupla face. tamanho M.					
4	7,0000	UNIDADE	25997	Jaqueta dupla face. Tamanho G. JAQUETA DUPLA FACE - TAM:G Jaqueta dupla face. Tamanho G.					
1	2,0000	UNIDADE	41189	Jaqueta Socorrista Emerg. EG "Jaqueta Socorrista Emergencia. Com faixas refletivas no torax e nos bracos. Bordados de excelente qualidade Material: Nylon impermea vel Cor: Vermelha Dois bolsos frontais e um bolso interno Forro interno Tamanho: EG"					
2	4,0000	UNIDADE	41190	Jaqueta Socorrista Emerg. G "Jaqueta Socorrista Emergencia. Com faixas refletivas no torax e nos bracos. Bordados de excelente qualidade Material: Nylon impermea vel Cor: Vermelha Dois bolsos frontais e um bolso interno Forro interno Tamanho: G"					
3	8,0000	UNIDADE	41191	Jaqueta Socorrista Emerg. GG "Jaqueta Socorrista Emergencia. Com faixas refletivas no torax e nos bracos. Bordados de excelente qualidade Material: Nylon impermea vel Cor: Vermelha Dois bolsos frontais e um bolso interno Forro interno Tamanho: GG"					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, **DECLARA** que:

1. *Cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de ____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072 - /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

Em ____/____/____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelos Secretários Municipais: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019, de 08 de Agosto de 2019), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA** e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 074/2020 – Registro de Preços N.º 072/2020, Processo Licitatório PRC N.º 165/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE “UNIFORMES PROFISSIONAIS” PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS



4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 074/2020 – RP N.º 072/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.



5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.



8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

8.1.9.2. *Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.*

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

8.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.



9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.007.3390.30 – 163 – Manutenção Adm. Da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 207 – Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.



02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 413 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 440 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 - 63 - Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 - 71 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 - 107 - Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 472 - Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 26 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 352 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 262 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 -300 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 536 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 698 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo

02.14.04.122.0402.2.412.339039 - 597 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CASSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO N.º XXXX/2020

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA

*******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelos Secretários Municipais: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019, de 08 de Agosto de 2019), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT** e e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do Gabinete do Prefeito **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede à Rua/ Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 165/2020, na modalidade Pregão Eletrônico N.º. 074/2020 - Registro de Preços N.º 072/2020, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da



Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.



4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



02.04.04.122.0402.2.007.3390.30 – 163 – Manutenção Adm. Da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 207 – Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 – 413 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 – 440 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 – 63 – Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 – 71 – Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 107 – Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 – 472 – Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cult., Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – 26 – Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 352 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 262 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 -300 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 – 536 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 – 698 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo

02.14.04.122.0402.2.412.339039 – 597 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.



- 9.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.
- 9.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

- 10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

10.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 165/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"